

À SANÇÃO

LEI Nº 975/90.

Sala das Sessões, 12 de Dezembro de 1990.

EMENTA: Dá denominação a logradouro Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vicência, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua "JOÃO BARATA DE MORAIS" uma das ruas a ser aberta nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Prefeito do Município, autorizado a fazer oposição da placa indicativa na referida rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 12 de Dezembro de 1990.


PRESIDENTE


1.º SECRETÁRIO.